SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 22.228.688/0001-02
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque
CEP: 37750-000 Machado – MG
Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n° *014/2026*
Ata de Registro de Preços nº *01/2026*

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com sede na Rua Mozart da Silva Pinto, 60, na cidade de Machado/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.228.688/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Adjunto Adriano Viana, nomeado pela Portaria nº 96, de 19 de março de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no ..... de ...../...../2026, processo administrativo n.º *014/2026*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Fornecimento sob demanda de materiais de construção diversos destinados à ampliação e manutenção de edificações; lotes e patrimônios da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*				
ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MÁXIMA**	**QUANT. MÍNIMA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Ácido muriático, embalagem de 1 litro	UNIT.	20		
2	Aglofilito, saco de 17 kg	UNIT.	30		
3	Arame de aço galvanizado nº 12	KG	30		
4	Arame de aço galvanizado nº 14 2.11 MM.	KG	30		
5	Arame de aço recozido nº 12	KG	30		
6	Arame de aço recozido nº 14	KG	30		
7	Arame de aço recozido nº 18	KG	30		
8	Arame farpado em aço galvanizado, diâmetro do fio 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm	MTS.	500		
9	Areia lavada grossa	M³	30		
10	Areia lavada média	M³	30		
11	Argamassa para assentamento de pisos, tipo AC II, saco de 20 kg	UNIT.	50		
12	Argamassa polimérica impermeabilizante, saco de 18 kg	UNIT.	20		
13	Arruela lisa metálica 1/2"	UNIT.	30		
14	Arruela lisa metálica 3/8"	UNIT.	30		
15	Arruela lisa metálica 5/16"	UNIT.	30		
16	Balde de pedreiro para concreto, capacidade 12 litros	UNIT.	10		
17	Barra roscada em aço 1/2"	UNIT.	30		
18	Barra roscada em aço 3/8"	UNIT.	30		

19	Barra roscada em aço 5/16"	UNIT.	30		
20	Aditivo para cimento, argamassas e chapiscos	KG	10		
21	Silicone acético transparente em bisnaga, embalagem de 50 g	UNIT.	50		
22	Bloco cerâmico 09 x 19 x 29 cm	UNIT.	300		
23	Bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm	UNIT.	500		
24	Bloco de concreto 10 cm	UNIT.	100		
25	Bloco de concreto 15 cm	UNIT.	300		
26	Bloco de concreto 20 cm	UNIT.	300		
27	Boia mecânica de 1/2" com haste metálica e sistema de alta vazão, para controle automático de nível em reservatórios e caixas d'água, com vedação hermética para pressões de até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) e balão em polietileno de alta densidade.	UNIT.	10		
28	Brita nº 1	M³	30		
29	Brita nº 2	M³	30		
30	Bucha de nylon 10 mm	UNIT.	500		
31	Bucha de nylon 8 mm	UNIT.	500		
32	Cabo de cobre flexível 1,5 mm²	MTS.	100		
33	Cabo de cobre flexível 2,5 mm²	MTS.	100		
34	Cabo de cobre flexível 4,0 mm²	MTS.	50		
35	Cabo de cobre flexível 6,0 mm²	MTS.	50		
36	Cal hidratada para reboco, saco de 20 kg	UNIT.	30		
37	Cal para pintura, saco de 8 kg	UNIT.	30		
38	Carrinho de mão reforçado em aço, com pneu e câmara.	UNIT.	2		
39	Chumbador tipo parabolt 1/2", em aço	UNIT.	50		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

	galvanizado, bucha de expansão				
40	Cimento CPII, saco de 50 kg	UNIT.	200		
41	Cinta para amarração de carga até 5 toneladas, comprimento mínimo 9 metros	UNIT.	5		
42	Cola instantânea, embalagem de 20 g	UNIT.	10		
43	Conduíte corrugado 1"	MTS.	100		
44	Conduíte corrugado 2"	MTS.	100		
45	Conduíte corrugado 3/4"	MTS.	100		
46	Corda trançada de poliéster, diâmetro 12 mm	MTS.	200		
47	Disco de corte abrasivo	UNIT.	50		
48	Disco de corte para cerâmica	UNIT.	30		
49	Disco lixa flap	UNIT.	50		
50	Disco serra circular 7 1/4"	UNIT.	10		
51	Eletrodo para solda 2,5 mm	KG	30		
52	Eletrodo para solda 3,25 mm	KG	30		
53	Escora de eucalipto, comprimento 2,20 m	UNIT.	50		
54	Esmalte sintético, cor amarelo ouro, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
55	Esmalte sintético, cor azul França, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
56	Esmalte sintético, cor branco, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
57	Esmalte sintético, cor vermelho	UNIT.	20		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

	colorado, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.				
58	Ferro CA 50, diâmetro 5 mm, barra de 12 m	UNIT.	50		
59	Ferro CA 50, diâmetro 8 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
60	Ferro CA 50, diâmetro 10 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
61	Ferro CA 50, diâmetro 12,5 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
62	Ferro CA 50, diâmetro 16 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
63	Ferro CA 50, diâmetro 25 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
64	Fita de nylon para fixação 4,8 x 30 cm	UNIT.	500		
65	Fita de nylon para fixação 7,2 x 50 cm	UNIT.	500		
66	Gesso em pó para construção, cor branco	KG	20		
67	Impermeabilizante à base de resinas acrílicas e aditivos hidrofugantes, para proteção de superfícies contra infiltrações e umidades, embalagem 18 litros	UNIT.	10		
68	Ladrilho cerâmico 20 x 20 cm	MTS.	100		
69	Ladrilho cerâmico 33 x 33 cm	MTS.	100		
70	Lixa para pintura de parede, medida mínima 22,5 x 27,5 cm	UNIT.	30		
71	Lona plástica preta, largura 4 m	MTS.	500		
72	Lona plástica preta, largura 6 m	MTS.	500		
73	Lona plástica preta, largura 8 m	MTS.	500		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

74	Madeirit 10 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
75	Madeirit 20 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
76	Mangueira de jardim em PVC com reforço em fio de poliéster trançado, diâmetro 1/2"	MTS.	200		
77	Manilha de tubo cerâmico 6", comprimento 1 metro	UNIT.	50		
78	Massa corrida PVA, embalagem de 25 kg	UNIT.	10		
79	Massa plástica branca, embalagem de 1 kg	UNIT.	10		
80	Mourão de concreto para alambrado, ponta virada, altura 2,80 m	UNIT.	50		
81	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 10 a 12 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
82	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 12 a 14 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
83	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 14 a 16 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
84	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 16 a 18 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
85	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 18 a 20 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
86	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 20 a 22 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
87	Óleo desengripante em spray, embalagem de 300 ml	UNIT.	50		
88	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 100 mm	UNIT.	300		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

89	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 20 mm	UNIT.	300		
90	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 40 mm	UNIT.	300		
91	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 60 mm	UNIT.	300		
92	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 80 mm	UNIT.	300		
93	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 100 mm	UNIT.	300		
94	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 40 mm	UNIT.	300		
95	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 60 mm	UNIT.	300		
96	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 80 mm	UNIT.	300		
97	Porca metálica sextavada 1/2"	UNIT.	100		
98	Porca metálica sextavada 3/8"	UNIT.	100		
99	Porca metálica sextavada 5/16"	UNIT.	100		
100	Prego de aço com cabeça 15 x 15 mm	UNIT.	10		
101	Prego de aço com cabeça 15 x 21 mm	KG	30		
102	Prego de aço com cabeça 17 x 21 mm	KG	30		
103	Prego de aço com cabeça 17 x 27 mm	KG	10		
104	Prego de aço com cabeça 18 x 30 mm	KG	10		
105	Prego de aço com cabeça 19 x 36 mm	KG	30		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

106	Prego de aço com cabeça 20 x 42 mm	KG	10		
107	Prego de aço com cabeça 20 x 48 mm	KG	15		
108	Prego de aço com cabeça 24 x 72 mm	KG	10		
109	Prego para cerca 19 x 11 mm	UNIT.	20		
110	Rejunte para revestimentos e piso, embalagem de 1 kg	UNIT.	50		
111	Rolo de pintura de espuma, largura 5 cm, material poliéster	UNIT.	10		
112	Rolo de pintura de lã de carneiro, largura 23 cm	UNIT.	10		
113	Sifão extensível sanfonado, comprimento 70 cm	UNIT.	10		
114	Tábua de madeira de eucalipto, largura 5 cm	MTS.	50		
115	Tábua de madeira de eucalipto, largura 10 cm	MTS.	50		
116	Tábua de madeira de eucalipto, largura 15 cm	MTS.	50		
117	Tábua de madeira de eucalipto, largura 20 cm	MTS.	50		
118	Tábua de madeira de pinus, largura 5 cm	MTS.	50		
119	Tábua de madeira de pinus, largura 10 cm	MTS.	50		
120	Tábua de madeira de pinus, largura 15 cm	MTS.	50		
121	Tábua de madeira de pinus, largura 20 cm	MTS.	50		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

122	Tábua de madeira de pinus, largura 30 cm	MTS.	50		
123	Tela para alambrado, fio nº 12, altura 3 m	MTS.	400		
124	Solvente líquido inflamável (thinner) para diluição de tintas e esmaltes, embalagem 18 litros	MTS.	20		
125	Tijolo cerâmico maciço	UNIT.	500		
126	Tinta acrílica azul franca para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
127	Tinta acrílica fosca branca para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
128	Tinta acrílica cor concreto para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
129	Tinta asfáltica impermeabilizante aderente, para concreto, alvenaria, metais e madeiras em lata de 18 litros.	UNIT.	10		
130	Tinta látex céu, para área externa, com rendimento de no mínimo 380	UNIT.	30		

	M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.				
131	Tinta látex branco fosco, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
132	Tinta látex PVA concreto, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
133	Tinta p/ piso cinza concreto, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 m2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
134	Torneira metálica de 1/2" para tanque, instalação em parede	UNIT.	10		
135	Torneira metálica para pia de cozinha, bica alta 1/2"	UNIT.	10		
136	Trava de madeira de eucalipto 6 x 12 cm	MTS.	50		
137	Trava de madeira de eucalipto 6 x 16 cm	MTS.	50		
138	Trava de madeira de eucalipto 6 x 6 cm	MTS.	50		

139	Trava de madeira de eucalipto 6 x 8 cm	MTS.	50		
140	Trincha broxa para pintura, 150 x 50 mm	UNIT.	10		
141	Trincha média para pintura, 2", cerdas pretas	UNIT.	10		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG (SAAE Machado).

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será permitido remanejamento de quantidade previstas entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comprovar, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados do início da vigência do contrato, que possui ou instalou sede, filial, posto de apoio ou base operacional no Município de Machado/MG ou em municípios limítrofes no limite de até **35 Km (trinta e cinco quilômetros) da sede do SAAE de Machado**, de forma a assegurar condições reais de cumprimento dos prazos máximos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*				
ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MÁXIMA**	**QUANT. MÍNIMA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Ácido muriático, embalagem de 1 litro	UNIT.	20		
2	Aglofilito, saco de 17 kg	UNIT.	30		
3	Arame de aço galvanizado nº 12	KG	30		
4	Arame de aço galvanizado nº 14 2.11 MM.	KG	30		
5	Arame de aço recozido nº 12	KG	30		
6	Arame de aço recozido nº 14	KG	30		
7	Arame de aço recozido nº 18	KG	30		
8	Arame farpado em aço galvanizado, diâmetro do fio 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm	MTS.	500		
9	Areia lavada grossa	M³	30		
10	Areia lavada média	M³	30		
11	Argamassa para assentamento de pisos, tipo AC II, saco de 20 kg	UNIT.	50		
12	Argamassa polimérica impermeabilizante, saco de 18 kg	UNIT.	20		
13	Arruela lisa metálica 1/2"	UNIT.	30		

14	Arruela lisa metálica 3/8"	UNIT.	30		
15	Arruela lisa metálica 5/16"	UNIT.	30		
16	Balde de pedreiro para concreto, capacidade 12 litros	UNIT.	10		
17	Barra roscada em aço 1/2"	UNIT.	30		
18	Barra roscada em aço 3/8"	UNIT.	30		
19	Barra roscada em aço 5/16"	UNIT.	30		
20	Aditivo para cimento, argamassas e chapiscos	KG	10		
21	Silicone acético transparente em bisnaga, embalagem de 50 g	UNIT.	50		
22	Bloco cerâmico 09 x 19 x 29 cm	UNIT.	300		
23	Bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm	UNIT.	500		
24	Bloco de concreto 10 cm	UNIT.	100		
25	Bloco de concreto 15 cm	UNIT.	300		
26	Bloco de concreto 20 cm	UNIT.	300		
27	Boia mecânica de 1/2" com haste metálica e sistema de alta vazão, para controle automático de nível em reservatórios e caixas d'água, com vedação hermética para pressões de até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) e balão em polietileno de alta densidade.	UNIT.	10		
28	Brita nº 1	M³	30		
29	Brita nº 2	M³	30		
30	Bucha de nylon 10 mm	UNIT.	500		
31	Bucha de nylon 8 mm	UNIT.	500		
32	Cabo de cobre flexível 1,5 mm²	MTS.	100		
33	Cabo de cobre flexível 2,5 mm²	MTS.	100		
34	Cabo de cobre flexível 4,0 mm²	MTS.	50		
35	Cabo de cobre flexível 6,0 mm²	MTS.	50		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

36	Cal hidratada para reboco, saco de 20 kg	UNIT.	30		
37	Cal para pintura, saco de 8 kg	UNIT.	30		
38	Carrinho de mão reforçado em aço, com pneu e câmara.	UNIT.	2		
39	Chumbador tipo parabolt 1/2", em aço galvanizado, bucha de expansão	UNIT.	50		
40	Cimento CPII, saco de 50 kg	UNIT.	200		
41	Cinta para amarração de carga até 5 toneladas, comprimento mínimo 9 metros	UNIT.	5		
42	Cola instantânea, embalagem de 20 g	UNIT.	10		
43	Conduíte corrugado 1"	MTS.	100		
44	Conduíte corrugado 2"	MTS.	100		
45	Conduíte corrugado 3/4"	MTS.	100		
46	Corda trançada de poliéster, diâmetro 12 mm	MTS.	200		
47	Disco de corte abrasivo	UNIT.	50		
48	Disco de corte para cerâmica	UNIT.	30		
49	Disco lixa flap	UNIT.	50		
50	Disco serra circular 7 1/4"	UNIT.	10		
51	Eletrodo para solda 2,5 mm	KG	30		
52	Eletrodo para solda 3,25 mm	KG	30		
53	Escora de eucalipto, comprimento 2,20 m	UNIT.	50		
54	Esmalte sintético, cor amarelo ouro, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
55	Esmalte sintético, cor azul França, com rendimento de no mínimo 60 m2.	UNIT.	20		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

	por demão/galão, em lata de 3,600 litros.				
56	Esmalte sintético, cor branco, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
57	Esmalte sintético, cor vermelho colorado, com rendimento de no mínimo 60 m2. por demão/galão, em lata de 3,600 litros.	UNIT.	20		
58	Ferro CA 50, diâmetro 5 mm, barra de 12 m	UNIT.	50		
59	Ferro CA 50, diâmetro 8 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
60	Ferro CA 50, diâmetro 10 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
61	Ferro CA 50, diâmetro 12,5 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
62	Ferro CA 50, diâmetro 16 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
63	Ferro CA 50, diâmetro 25 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
64	Fita de nylon para fixação 4,8 x 30 cm	UNIT.	500		
65	Fita de nylon para fixação 7,2 x 50 cm	UNIT.	500		
66	Gesso em pó para construção, cor branco	KG	20		
67	Impermeabilizante à base de resinas acrílicas e aditivos hidrofugantes, para proteção de superfícies contra infiltrações e umidades, embalagem 18 litros	UNIT.	10		
68	Ladrilho cerâmico 20 x 20 cm	MTS.	100		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

69	Ladrilho cerâmico 33 x 33 cm	MTS.	100		
70	Lixa para pintura de parede, medida mínima 22,5 x 27,5 cm	UNIT.	30		
71	Lona plástica preta, largura 4 m	MTS.	500		
72	Lona plástica preta, largura 6 m	MTS.	500		
73	Lona plástica preta, largura 8 m	MTS.	500		
74	Madeirit 10 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
75	Madeirit 20 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
76	Mangueira de jardim em PVC com reforço em fio de poliéster trançado, diâmetro 1/2"	MTS.	200		
77	Manilha de tubo cerâmico 6", comprimento 1 metro	UNIT.	50		
78	Massa corrida PVA, embalagem de 25 kg	UNIT.	10		
79	Massa plástica branca, embalagem de 1 kg	UNIT.	10		
80	Mourão de concreto para alambrado, ponta virada, altura 2,80 m	UNIT.	50		
81	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 10 a 12 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
82	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 12 a 14 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
83	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 14 a 16 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
84	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 16 a 18 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
85	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 18 a 20 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

86	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 20 a 22 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
87	Óleo desengripante em spray, embalagem de 300 ml	UNIT.	50		
88	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 100 mm	UNIT.	300		
89	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 20 mm	UNIT.	300		
90	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 40 mm	UNIT.	300		
91	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 60 mm	UNIT.	300		
92	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 80 mm	UNIT.	300		
93	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 100 mm	UNIT.	300		
94	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 40 mm	UNIT.	300		
95	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 60 mm	UNIT.	300		
96	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 80 mm	UNIT.	300		
97	Porca metálica sextavada 1/2"	UNIT.	100		
98	Porca metálica sextavada 3/8"	UNIT.	100		
99	Porca metálica sextavada 5/16"	UNIT.	100		
100	Prego de aço com cabeça 15 x 15 mm	UNIT.	10		
101	Prego de aço com cabeça 15 x 21 mm	KG	30		
102	Prego de aço com cabeça 17 x 21 mm	KG	30		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

103	Prego de aço com cabeça 17 x 27 mm	KG	10		
104	Prego de aço com cabeça 18 x 30 mm	KG	10		
105	Prego de aço com cabeça 19 x 36 mm	KG	30		
106	Prego de aço com cabeça 20 x 42 mm	KG	10		
107	Prego de aço com cabeça 20 x 48 mm	KG	15		
108	Prego de aço com cabeça 24 x 72 mm	KG	10		
109	Prego para cerca 19 x 11 mm	UNIT.	20		
110	Rejunte para revestimentos e piso, embalagem de 1 kg	UNIT.	50		
111	Rolo de pintura de espuma, largura 5 cm, material poliéster	UNIT.	10		
112	Rolo de pintura de lã de carneiro, largura 23 cm	UNIT.	10		
113	Sifão extensível sanfonado, comprimento 70 cm	UNIT.	10		
114	Tábua de madeira de eucalipto, largura 5 cm	MTS.	50		
115	Tábua de madeira de eucalipto, largura 10 cm	MTS.	50		
116	Tábua de madeira de eucalipto, largura 15 cm	MTS.	50		
117	Tábua de madeira de eucalipto, largura 20 cm	MTS.	50		
118	Tábua de madeira de pinus, largura 5 cm	MTS.	50		

119	Tábua de madeira de pinus, largura 10 cm	MTS.	50		
120	Tábua de madeira de pinus, largura 15 cm	MTS.	50		
121	Tábua de madeira de pinus, largura 20 cm	MTS.	50		
122	Tábua de madeira de pinus, largura 30 cm	MTS.	50		
123	Tela para alambrado, fio nº 12, altura 3 m	MTS.	400		
124	Solvente líquido inflamável (thinner) para diluição de tintas e esmaltes, embalagem 18 litros	MTS.	20		
125	Tijolo cerâmico maciço	UNIT.	500		
126	Tinta acrílica azul franca para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
127	Tinta acrílica fosca branca para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
128	Tinta acrílica cor concreto para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

129	Tinta asfáltica impermeabilizante aderente, para concreto, alvenaria, metais e madeiras em lata de 18 litros.	UNIT.	10		
130	Tinta látex céu, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
131	Tinta látex branco fosco, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
132	Tinta látex PVA concreto, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 M2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
133	Tinta p/ piso cinza concreto, para área externa, com rendimento de no mínimo 380 m2. por demão/lata, padrão de qualidade standard ou premium de acordo com ABNT, em lata de 18 litros.	UNIT.	30		
134	Torneira metálica de 1/2" para tanque, instalação em parede	UNIT.	10		
135	Torneira metálica para pia de cozinha, bica alta 1/2"	UNIT.	10		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

136	Trava de madeira de eucalipto 6 x 12 cm	MTS.	50		
137	Trava de madeira de eucalipto 6 x 16 cm	MTS.	50		
138	Trava de madeira de eucalipto 6 x 6 cm	MTS.	50		
139	Trava de madeira de eucalipto 6 x 8 cm	MTS.	50		
140	Trincha broxa para pintura, 150 x 50 mm	UNIT.	10		
141	Trincha média para pintura, 2", cerdas pretas	UNIT.	10		

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*				
ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MÁXIMA**	**QUANT. MÍNIMA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Ácido muriático, embalagem de 1 litro	UNIT.	20		
2	Aglofilito, saco de 17 kg	UNIT.	30		
3	Arame de aço galvanizado nº 12	KG	30		
4	Arame de aço galvanizado nº 14	KG	30		
5	Arame de aço recozido nº 12	KG	30		
6	Arame de aço recozido nº 14	KG	30		
7	Arame de aço recozido nº 18	KG	30		

8	Arame farpado em aço galvanizado, diâmetro do fio 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm	MTS.	500		
9	Areia lavada grossa	M³	30		
10	Areia lavada média	M³	30		
11	Argamassa para assentamento de pisos, tipo AC II, saco de 20 kg	UNIT.	50		
12	Argamassa polimérica impermeabilizante, saco de 18 kg	UNIT.	20		
13	Arruela lisa metálica 1/2"	UNIT.	30		
14	Arruela lisa metálica 3/8"	UNIT.	30		
15	Arruela lisa metálica 5/16"	UNIT.	30		
16	Balde de pedreiro para concreto, capacidade 12 litros	UNIT.	10		
17	Barra roscada em aço 1/2"	UNIT.	30		
18	Barra roscada em aço 3/8"	UNIT.	30		
19	Barra roscada em aço 5/16"	UNIT.	30		
20	Aditivo para cimento, argamassas e chapiscos	KG	10		
21	Silicone acético transparente em bisnaga, embalagem de 50 g	UNIT.	50		
22	Bloco cerâmico 09 x 19 x 29 cm	UNIT.	300		
23	Bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm	UNIT.	500		
24	Bloco de concreto 10 cm	UNIT.	100		
25	Bloco de concreto 15 cm	UNIT.	300		
26	Bloco de concreto 20 cm	UNIT.	300		
27	Boia de nível para caixa d'água 1/2"	UNIT.	10		
28	Brita nº 1	M³	30		
29	Brita nº 2	M³	30		
30	Bucha de nylon 10 mm	UNIT.	500		
31	Bucha de nylon 8 mm	UNIT.	500		

32	Cabo de cobre flexível 1,5 mm²	MTS.	100		
33	Cabo de cobre flexível 2,5 mm²	MTS.	100		
34	Cabo de cobre flexível 4,0 mm²	MTS.	50		
35	Cabo de cobre flexível 6,0 mm²	MTS.	50		
36	Cal hidratada para reboco, saco de 20 kg	UNIT.	30		
37	Cal para pintura, saco de 8 kg	UNIT.	30		
38	Carrinho de mão reforçado em aço	UNIT.	2		
39	Chumbador tipo parabolt 1/2", em aço galvanizado, bucha de expansão	UNIT.	50		
40	Cimento CPII, saco de 50 kg	UNIT.	200		
41	Cinta para amarração de carga até 5 toneladas, comprimento mínimo 9 metros	UNIT.	5		
42	Cola instantânea, embalagem de 20 g	UNIT.	10		
43	Conduíte corrugado 1"	MTS.	100		
44	Conduíte corrugado 2"	MTS.	100		
45	Conduíte corrugado 3/4"	MTS.	100		
46	Corda trançada de poliéster, diâmetro 12 mm	MTS.	200		
47	Disco de corte abrasivo	UNIT.	50		
48	Disco de corte para cerâmica	UNIT.	30		
49	Disco lixa flap	UNIT.	50		
50	Disco serra circular 7 1/4"	UNIT.	10		
51	Eletrodo para solda 2,5 mm	KG	30		
52	Eletrodo para solda 3,25 mm	KG	30		
53	Escora de eucalipto, comprimento 2,20 m	UNIT.	50		
54	Esmalte sintético, cor amarelo ouro, embalagem 3.600 litros	UNIT.	20		
55	Esmalte sintético, cor azul França,	UNIT.	20		

	embalagem 3.600 litros				
56	Esmalte sintético, cor branco, embalagem 3.600 litros	UNIT.	20		
57	Esmalte sintético, cor vermelho colorado, embalagem 3.600 litros	UNIT.	20		
58	Ferro CA 50, diâmetro 5 mm, barra de 12 m	UNIT.	50		
59	Ferro CA 50, diâmetro 8 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
60	Ferro CA 50, diâmetro 10 mm, barra de 12 m	UNIT.	40		
61	Ferro CA 50, diâmetro 12,5 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
62	Ferro CA 50, diâmetro 16 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
63	Ferro CA 50, diâmetro 25 mm, barra de 12 m	UNIT.	20		
64	Fita de nylon para fixação 4,8 x 30 cm	UNIT.	500		
65	Fita de nylon para fixação 7,2 x 50 cm	UNIT.	500		
66	Gesso em pó para construção, cor branco	KG	20		
67	Impermeabilizante à base de resinas acrílicas e aditivos hidrofugantes, para proteção de superfícies contra infiltrações e umidades, embalagem 18 litros	UNIT.	10		
68	Ladrilho cerâmico 20 x 20 cm	MTS.	100		
69	Ladrilho cerâmico 33 x 33 cm	MTS.	100		
70	Lixa para pintura de parede, medida mínima 22,5 x 27,5 cm	UNIT.	30		
71	Lona plástica preta, largura 4 m	MTS.	500		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

72	Lona plástica preta, largura 6 m	MTS.	500		
73	Lona plástica preta, largura 8 m	MTS.	500		
74	Madeirit 10 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
75	Madeirit 20 mm, tamanho 2,20 x 1,10 m	UNIT.	20		
76	Mangueira de jardim em PVC com reforço em fio de poliéster trançado, diâmetro 1/2"	MTS.	200		
77	Manilha de tubo cerâmico 6", comprimento 1 metro	UNIT.	50		
78	Massa corrida PVA, embalagem de 25 kg	UNIT.	10		
79	Massa plástica branca, embalagem de 1 kg	UNIT.	10		
80	Mourão de concreto para alambrado, ponta virada, altura 2,80 m	UNIT.	50		
81	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 10 a 12 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
82	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 12 a 14 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
83	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 14 a 16 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
84	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 16 a 18 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
85	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 18 a 20 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
86	Mourão de eucalipto tratado, diâmetro 20 a 22 cm, comprimento 3 m	UNIT.	30		
87	Óleo desengripante em spray, embalagem de 300 ml	UNIT.	50		

88	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 100 mm	UNIT.	300		
89	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 20 mm	UNIT.	300		
90	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 40 mm	UNIT.	300		
91	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 60 mm	UNIT.	300		
92	Parafuso de aço com cabeça Phillips 5,0 x 80 mm	UNIT.	300		
93	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 100 mm	UNIT.	300		
94	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 40 mm	UNIT.	300		
95	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 60 mm	UNIT.	300		
96	Parafuso de aço com cabeça Phillips 6,0 x 80 mm	UNIT.	300		
97	Porca metálica sextavada 1/2"	UNIT.	100		
98	Porca metálica sextavada 3/8"	UNIT.	100		
99	Porca metálica sextavada 5/16"	UNIT.	100		
100	Prego de aço com cabeça 15 x 15 mm	UNIT.	10		
101	Prego de aço com cabeça 15 x 21 mm	KG	30		
102	Prego de aço com cabeça 17 x 21 mm	KG	30		
103	Prego de aço com cabeça 17 x 27 mm	KG	10		
104	Prego de aço com cabeça 18 x 30 mm	KG	10		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

105	Prego de aço com cabeça 19 x 36 mm	KG	30		
106	Prego de aço com cabeça 20 x 42 mm	KG	10		
107	Prego de aço com cabeça 20 x 48 mm	KG	15		
108	Prego de aço com cabeça 24 x 72 mm	KG	10		
109	Prego para cerca 19 x 11 mm	UNIT.	20		
110	Rejunte para piso, embalagem de 1 kg	UNIT.	50		
111	Rolo de pintura de espuma, largura 5 cm, material poliéster	UNIT.	10		
112	Rolo de pintura de lã de carneiro, largura 23 cm	UNIT.	10		
113	Sifão extensível sanfonado, comprimento 70 cm	UNIT.	10		
114	Tábua de madeira de eucalipto, largura 5 cm	MTS.	50		
115	Tábua de madeira de eucalipto, largura 10 cm	MTS.	50		
116	Tábua de madeira de eucalipto, largura 15 cm	MTS.	50		
117	Tábua de madeira de eucalipto, largura 20 cm	MTS.	50		
118	Tábua de madeira de pinus, largura 5 cm	MTS.	50		
119	Tábua de madeira de pinus, largura 10 cm	MTS.	50		
120	Tábua de madeira de pinus, largura 15 cm	MTS.	50		

121	Tábua de madeira de pinus, largura 20 cm	MTS.	50		
122	Tábua de madeira de pinus, largura 30 cm	MTS.	50		
123	Tela para alambrado, fio nº 12, altura 3 m	MTS.	400		
124	Solvente líquido inflamável (thinner) para diluição de tintas e esmaltes, embalagem 18 litros	MTS.	20		
125	Tijolo cerâmico maciço	UNIT.	500		
126	Tinta acrílica azul, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
127	Tinta acrílica branco fosco, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
128	Tinta acrílica cor concreto, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
129	Tinta asfáltica impermeabilizante aderente, embalagem 18 litros	UNIT.	10		
130	Tinta látex azul, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
131	Tinta látex branco fosco, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
132	Tinta látex cor concreto, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
133	Tinta para piso, cor concreto, embalagem 18 litros	UNIT.	30		
134	Torneira metálica de 1/2" para tanque, instalação em parede	UNIT.	10		
135	Torneira metálica para pia de cozinha, bica alta 1/2"	UNIT.	10		
136	Trava de madeira de eucalipto 6 x 12 cm	MTS.	50		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

137	Trava de madeira de eucalipto 6 x 16 cm	MTS.	50		
138	Trava de madeira de eucalipto 6 x 6 cm	MTS.	50		
139	Trava de madeira de eucalipto 6 x 8 cm	MTS.	50		
140	Trincha broxa para pintura, 150 x 50 mm	UNIT.	10		
141	Trincha média para pintura, 2", cerdas pretas	UNIT.	10		